ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
www.balneariocamboriu.sc.leg.br

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026

Objeto: Aquisição de 5 (cinco) discos rígidos de 4 TB, próprios para utilização em sistemas de armazenamento em rede (NAS), destinados à substituição de unidades que apresentam falhas e à constituição de reserva técnica da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Valor Máximo Total: RS 9.298,65
Data da sessão: 18/11/2026
Horário previsto da fase de lances: Das 09h00 até 15h00
Bolsa Nacional de Compras – BNC – https://bnc.org.br/
Critério de julgamento: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO.

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733A138

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026
EXCLUSIVO ME – EPP

Torna-se público que A Câmara Municipal de Balneário Camboriú, por meio de Agente de Contratação, realizará DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO LOTE ÚNICO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Início da apresentação das propostas - Data: 12/11/2026
Data limite para a apresentação das propostas – Data: 18/11/2026 às 08h45
Data da sessão de lances: Data: 18/11/2026
Horário previsto do início da sessão de lances: 09h00
Link para acesso: https://bnccompras.com/

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para **Aquisição de 5 (cinco) discos rígidos de 4 TB, próprios para utilização em sistemas de armazenamento em rede (NAS), destinados à substituição de unidades que apresentam falhas e à constituição de reserva técnica da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO LOTE ÚNICO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO as empresas que atendam às condições deste TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e que estiverem devidamente credenciadas na Bolsa Nacional de Compras (BNC), por meio do site https://bnc.org.br/cadastro HYPERLINK "https://bnc.org.br/cadastro/", e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.
2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Bolsa Nacional de Compras (BNC), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento para a correta utilização.
2.3. As empresas deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733A138

provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Balneário Camboriú a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. Como requisito para participação nesta DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, a empresa deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, e que sua proposta de preços está em conformidade com a descrição do objeto constante nesse Termo de Referência.

2.5. A empresa arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento de dispensa de licitação.

2.6. Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) as empresas que tenham sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou declarados inidôneos, de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade;
b) as empresas concordatárias ou com falência decretada;
c) as empresas cujos sócios são agentes públicos da Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção nos termos do art. 98 da Lei Orgânica Municipal de Balneário Camboriú;
d) as empresas cujo contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

3.1. EM CUMPRIMENTO AO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVERÁ REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

3.2. Não se aplica o disposto no art. 48 quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.2.1. O Agente de Contratação informará se existe licitantes ME/EPP, ou se não houve licitantes ME/EPP suficientes.

3.2.1.1. Caso seja comprovado que existem 03 (três) licitantes ME/EPP, estes licitantes passarão para as próximas etapas que serão a abertura das propostas/habilitação, outros licitantes que não se apresentaram como ME/EPP não passarão para as próximas etapas.

3.2.1.2. Caso seja comprovado que não existem 03 (três) licitantes ME/EPP a licitação transcorrerá normalmente com a participação de todos presentes, seguindo as demais normas do edital.

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733A138

4. DA PROPOSTA

4.1. A presente DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e no Diários Oficiais. A empresa interessada deverá encaminhar proposta por meio do sistema eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login - concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste termo de referência com a descrição do objeto ofertado e o preço - até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da empresa melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Bolsa Nacional de Compras (BNC), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento para a correta utilização.

4.3. As empresas poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4. A empresa deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item com até duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as empresas liberadas dos compromissos assumidos.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que participarem do certame deverão declarar que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a empresa às sanções previstas neste Termo de Referência e em lei.

4.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733A138

5.1. A abertura da sessão pública desta DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, conduzida pelo agente de contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Termo de referência, no sítio https://bnccompras.com

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as empresas ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente as empresas com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta e for constatado que não atende as disposições do termo de referência.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo agente de contratação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO MODO DE DISPTA

7.1. A partir da hora prevista neste aviso de contratação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado 6 (horas) após a abertura.

7.2. A empresa somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. O lance deverá ser inferior ao valor global estimado.

7.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da empresa, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o agente de contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Encerrados os prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

8. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733A138

8.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

8.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

8.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

8.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

8.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

8.4. A proposta poderá ser apresentada conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (ANEXO IV) deste aviso.

8.4.1. Juntamente à proposta deverão ser apresetados os seguintes documentos:

a) Catálogo, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante referente ao modelo ofertado, contendo informações que permitam verificar o atendimento às especificações técnicas deste Termo de Referência, especialmente capacidade, interface, memória cache, formato, tecnologia de gravação CMR, ciclos de carga/descarga, adequação à operação contínua em NAS e compatibilidade com sistemas RAID.

b) A proposta deverá identificar expressamente a marca e o modelo do produto ofertado e informar o prazo de garantia, que deverá ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

c) Será admitida a indicação de endereço eletrônico oficial do fabricante para consulta à documentação técnica. Caso as informações apresentadas sejam insuficientes, poderão ser solicitados esclarecimentos ou documentos complementares para comprovar as características do modelo originalmente ofertado.

8.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação,

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733A138

8.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. contiver vícios insanáveis;

8.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733A138

9.1. Para fins de habilitação a empresa proponente deverá enviar os seguintes documentos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Contrato Social ou outro documento que demonstre que o representante possui poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela instituição;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, contemplando comprovação de regularidade perante a Seguridade Social;
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
g) Certidão de Regularidade do FGTS;
h) Certidão negativa de falência e/ou concordata expedida pelo Tribunal de Justiça do local onde a empresa está sediada;

DECLARAÇÕES (MODELOS ANEXO II E III):

i) Declaração de que a empresa não se encontra inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal. **(Modelo Declaração unificada - Anexo II);**
j) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal **(Modelo Declaração unificada - Anexo II);**
k) Declaração de Inexistência de servidor público público da ativa no quadro societário da empresa (**Modelo Declaração unificada - Anexo II);**
l) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência **(Modelo Declaração unificada - Anexo II);**
m) Declaração de Inexistência de condenação judicial, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. **(Modelo Declaração unificada - Anexo II);**
n) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas **(Modelo Declaração unificada - Anexo II).**
o) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 **(Modelo Declaração unificada - Anexo II);**
p) Declaração de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, caso necessário **(Anexo III).**

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733A138

10.2. O adjudicatário terá até o 2 (dois) dias úteis, para assinar o Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido dentro deste mesmo prazo.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Balneário Camboriú, pelos prazos previstos no art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa à empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

I.dar causa à inexecução parcial do contrato;

II.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III.dar causa à inexecução total do contrato;

IV.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

VIII.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

IX.fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

XII.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. No caso de atraso injustificado para início da execução do contrato, o contratado sujeitarse-á, a partir do primeiro dia de atraso, à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor do contrato, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante e será descontado dos valores eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Balneário Camboriú, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente, podendo a CONTRATANTE converter em multa

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733A138

compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em Lei.

11.3. Estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

I.advertência;

II.Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite de 2 (dois) dias contínuos ou 3 (três) dias intercalados sem a prestação do serviço no mês de ocorrência da infração; ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução parcial do objeto;

III.Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total do objeto, assim também considerado a não prestação do serviço superiores 2 (dois) dias contínuos ou 3 (três) dias intercalados no mês de ocorrência da infração;

IV.Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a CONTRATADA à multa de até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato;

V.Multa de até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia ou ocorrência pelo não atendimento das exigências realizadas pela CONTRATANTE;

VI.Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Balneário Camboriú pelo período de até 03 (três) anos; e

VII.Declaração de inidoneidade.

11.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no inciso IX, art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 14.1.1 e 14.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733A138

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Será admitida a juntada posterior de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Declaração Unificada;
ANEXO III – Modelo de declaração de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP;
ANEXO IV – Modelo de Proposta;
ANEXO V – Minuta do Contrato

Balneário Camboriú – SC, 12 de novembro de 2026.

CANTALÍCIO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733A138

Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú

ANEXO I
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 5 (cinco) discos rígidos de 4 TB, próprios para utilização em sistemas de armazenamento em rede (NAS), destinados à substituição de unidades que apresentam falhas e à constituição de reserva técnica da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descrição	Un. de Medida	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Disco rígido para NAS, com capacidade de 4 TB, interface SATA 6 Gb/s, memória cache mínima de 64 MB, formato de 3,5 polegadas, tecnologia de gravação CMR, ciclos de carga/descarga de 600.000 ou superior, adequado para operação contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana), compatível com sistemas RAID e garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.	un	5	1.859,73	9.298,65

2.1. Os valores unitários e totais estimados acima serão adotados como valores máximos a serem contratados e foram obtidos através de pesquisa de preços, conforme determina a legislação vigente.
2.2. Os itens acima não se enquadram como sendo bens de luxo.
2.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

3. DAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagens que assegurem sua proteção durante o transporte e o armazenamento, acompanhados de identificação de marca, modelo e número de série. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados.
3.2. Constituem referências técnicas os modelos Seagate IronWolf ST4000VN006 e ST4000VN008, utilizados na infraestrutura existente da Câmara. Serão admitidos modelos equivalentes de outros fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência e sejam compatíveis

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733 5A138

com os equipamentos NAS aos quais se destinam.

3.3. A indicação dos modelos de referência tem por finalidade identificar o padrão de desempenho e as características técnicas necessárias ao atendimento da demanda, sem estabelecer exclusividade de marca ou fabricante.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú possui 3 (três) equipamentos de armazenamento em rede (NAS), cada um equipado com 8 (oito) discos rígidos, totalizando 24 (vinte e quatro) unidades destinadas ao armazenamento de dados e à realização de cópias de segurança dos sistemas e informações institucionais.

Conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda (DFD), um desses equipamentos apresentou problemas em dois discos rígidos: uma unidade deixou de funcionar e outra apresenta sinais de falha. Essa situação reduz as condições de redundância do armazenamento e aumenta o risco de indisponibilidade dos dados e de comprometimento das cópias de segurança em caso de novas falhas.

A aquisição de 5 (cinco) discos rígidos compreende 2 (duas) unidades para substituição dos discos que apresentam problemas e 3 (três) unidades para constituição de reserva técnica. O quantitativo considera os 24 (vinte e quatro) discos atualmente em operação, o funcionamento contínuo dos equipamentos e a necessidade de reposição imediata diante de eventuais falhas, reduzindo o tempo de exposição dos sistemas a condições de menor redundância.

As especificações técnicas foram definidas em função da aplicação dos discos em equipamentos NAS, que operam continuamente e utilizam sistemas RAID. A capacidade de 4 TB, a interface SATA, a tecnologia de gravação CMR e os demais requisitos estabelecidos visam assegurar a adequação dos produtos à infraestrutura existente e às necessidades de armazenamento e cópias de segurança da Câmara.

A constituição de reserva técnica permitirá maior agilidade na manutenção dos equipamentos, evitando que cada ocorrência de falha dependa da conclusão de um novo procedimento de aquisição para que seja realizada a substituição da unidade defeituosa.

Considerando a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar para esta contratação, a necessidade, os quantitativos e os requisitos da solução estão fundamentados no DFD e detalhados neste Termo de Referência.

A contratação busca, portanto, restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento afetado, reduzir os riscos operacionais e assegurar a continuidade e a confiabilidade dos serviços de armazenamento e cópias de segurança das informações institucionais.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.2. Os custos de embalagem, transporte, seguro e descarga serão de responsabilidade da contratada e deverão estar incluídos no preço ofertado.

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733A138

6. DO LOCAL, HORÁRIO E ENDEREÇO DE ENTREGA

6.1. O fornecedor deverá entregar os produtos na sede da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, Av. Dona Amélia Cherem Pio, n° 675, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú – SC, CEP: 88.339-130, no horário das 13:30 as 17:30h.

6.2. **A entrega dos materiais deverá ser realizada por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, incluindo todas as etapas necessárias ao seu completo descarregamento, transporte interno e acondicionamento no local indicado pela Administração.**

6.3. A CONTRATANTE não disponibilizará servidores, mão de obra, equipamentos ou quaisquer meios auxiliares para a realização do descarregamento ou movimentação dos materiais.

6.4. Dessa forma, caberá à CONTRATADA providenciar, às suas expensas, todos os recursos necessários à execução da entrega, tais como pessoal suficiente, equipamentos adequados (carrinhos, prateleiras, plataformas, entre outros) e quaisquer outros meios indispensáveis para o correto manuseio dos itens, inclusive quando se tratar de volumes pesados, frágeis ou de grande quantidade.

6.5. A entrega somente será considerada concluída após o completo descarregamento e disposição dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE, não sendo admitida a entrega parcial em área externa, portaria ou local diverso do determinado.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Os discos rígidos deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento em condições normais de uso, incluindo operação contínua em equipamentos NAS e sistemas RAID.

7.2. A contratada deverá informar os canais e os procedimentos para acionamento da garantia, permanecendo responsável pelo atendimento perante a Câmara, ainda que realizado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica.

7.3. Durante a garantia, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos por unidades novas, de primeiro uso, do mesmo modelo ou de modelo com características equivalentes ou superiores, mediante aprovação do setor técnico da Câmara, sem custos adicionais.

7.4. A substituição deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal da contratante. Eventual prorrogação dependerá de justificativa apresentada pela contratada antes do término do prazo e de autorização expressa da contratante.

7.5. Todas as despesas decorrentes do atendimento em garantia, incluindo coleta, transporte, seguro e entrega das unidades substitutas, serão de responsabilidade da contratada.

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733A138

7.6. A retirada de discos defeituosos dependerá de autorização do setor de Tecnologia da Informação, que avaliará previamente as medidas necessárias à proteção dos dados institucionais. A contratada e os responsáveis pelo atendimento deverão preservar o sigilo de quaisquer informações às quais eventualmente tenham acesso.

7.7. A garantia permanecerá válida pelo prazo estabelecido, independentemente do término da vigência da contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Da Contratada

8.1.1. Obriga-se a empresa vencedora:

a) Fornecer os 5 (cinco) discos rígidos em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta aceita e com as condições estabelecidas no instrumento de contratação;

b) Entregar os produtos novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, recondicionamento ou manufatura, devidamente identificados por marca, modelo e número de série;

c) Cumprir o prazo e as condições de entrega, mediante prévio agendamento com o setor responsável, acompanhando os produtos da respectiva nota fiscal;

d) Acondicionar os discos rígidos em embalagens apropriadas, com proteção contra impactos, umidade e descargas eletrostáticas, assegurando sua integridade durante o transporte, o manuseio e a entrega;

e) Responsabilizar-se por todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo tributos, encargos, embalagens, frete, seguro, carga e descarga, bem como pelas despesas decorrentes de substituições e do atendimento em garantia;

f) Substituir, às suas expensas, os produtos entregues com avarias, defeitos ou em desacordo com as especificações e com a proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem prejuízo das condições de garantia previstas no item 6.5;

g) Assegurar a qualidade, a autenticidade e a procedência dos produtos, apresentando, quando solicitado, documentação comprobatória e informações técnicas referentes às unidades fornecidas;

h) Cumprir integralmente as condições de garantia e assistência técnica previstas neste Termo de Referência, permanecendo responsável pelo atendimento perante a contratante, ainda que executado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica;

i) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação, observadas as atividades que não caracterizam subcontratação, conforme previsto neste Termo de Referência;

j) Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta;

k) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, sem que a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante exclua ou reduza essa responsabilidade;

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165735A138

l) Comunicar prontamente à contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega ou das demais obrigações, apresentando justificativa e as providências propostas para sua regularização;
m) Manter endereço eletrônico e telefone atualizados para comunicação durante a execução do fornecimento e o período de garantia, informando imediatamente qualquer alteração;
n) Prestar os esclarecimentos solicitados pelo gestor ou fiscal da contratação e atender às determinações relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas;
o) Preservar o sigilo das informações institucionais às quais eventualmente tenha acesso, inclusive durante procedimentos de garantia, observando as orientações do setor de Tecnologia da Informação quanto ao manuseio e à retirada de discos defeituosos.

8.2. Da Contratante

8.2.1. Obriga-se a Administração/Contratante:
a) Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, com as informações necessárias à entrega dos produtos;
b) Proporcionar as condições necessárias ao recebimento dos bens no local e no horário estabelecidos neste Termo de Referência;
c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento por meio dos servidores designados, verificando a quantidade, a integridade e a conformidade dos produtos com as especificações técnicas e com a proposta aceita;
d) Realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos nos prazos e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência;
e) Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que apresentem avarias, defeitos ou divergências em relação às condições contratadas;
f) Comunicar formalmente à contratada as irregularidades identificadas, solicitando sua correção ou a substituição dos produtos nos prazos estabelecidos e registrando as ocorrências e as providências adotadas;
g) Efetuar o pagamento pelos produtos devidamente recebidos e aceitos, conforme os prazos e as condições previstos neste Termo de Referência;
h) Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução da contratação;
i) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações da contratada;
j) Acionar a garantia quando necessário, comunicando os defeitos identificados e disponibilizando as informações necessárias ao atendimento;
k) Realizar, por meio do setor de Tecnologia da Informação, a instalação e a configuração dos discos rígidos, bem como avaliar as medidas de proteção dos dados institucionais antes de autorizar a retirada de unidades defeituosas;
l) Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pela contratada, assegurando o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos de aplicação de sanções.

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733 5A138

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Gestor:

Nome: Lucas Morais Concolatto
Cargo: Procurador

9.2. Fiscal:

Nome: Marcos Vinicius Giacomini
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

10. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. Condições de Recebimento

10.1.1. Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 dias.

10.2. Condições de Pagamento

10.2.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto pelo fiscal.

10.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.

10.2.3. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

10.2.4. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

10.2.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas para atender a esta compra/contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú para o exercício de 2026:

Código	Despesa LDO	Unidade gestora/Orçamentária	Função/Subfunção	Programa/Ação	Natureza/Fonte de Recurso

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733 5A138

746	618	21 - Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú 1001 - CÂMARA DE VEREADORES	6 - Legislativa 31 - Ação Legislativa	5001 - Legislativo Moderno, Transparente e Atuante 2.101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.00.00 - 100000 - Recursos não vinculados de impostos

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Termo de Referência segue as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. Quaisquer dúvidas ou informações adicionais serão esclarecidas pelo Departamento de Administração e Planejamento da Câmara de Vereadores.

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733A138

Câmara de Vereadores
de Balneário Camboriú

ANEXO II
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 0xx/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº. 0xx/2026, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e não está impedida ou suspensa de licitar com o município de Balneário Camboriú/SC, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;
d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
g) Declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo de dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data:_____de_____de_____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

47 3263-7686
Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733A138

Câmara de Vereadores
de Balneário Camboriú

ANEXO III
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 0xx/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Para fins de participação no Processo de Dispensa de Licitação nº 0xx/2026, na forma eletrônica, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, Município de _____, Estado de _____, CEP:_____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito(a) do CPF sob nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição.
DECLARAMOS ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração, e que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Balneário Camboriú - SC, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do
Representante Legal e
carimbo da empresa

47 3263-7686
Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 – Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733A138

Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú

ANEXO IV
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 0xx/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,
Carta-Proposta.
Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº/ 2026 (CVBC)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
Razão social:
CNPJ:
Endereço; telefone
E-mail para recebimento de empenho:
Agência e nº da conta corrente no banco:

INSERIR TABELA DE ORÇAMENTO/PROPOSTA

CONDIÇÕES GERAIS

a. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.
b. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
c. O prazo de entrega/prestação do(s) materiais/serviço será de dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme Termo de Referência.
d. Prazo de garantia de anos, conforme Termo de Referência.
e. Esta Proposta está em conformidade com todas as especificações que dispõe o Edital e Termo de Referência da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO...../2026 da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú.
f. Prazo de pagamento 10 (dez) dias úteis, contados a partir após a liquidação de cada etapa do cronograma.

Balneário Camboriú, ___ de _____ de 2026.

[Assinatura do representante legal do proponente]

[Nome do representante legal]
[Cargo na empresa]
[RG/CPF]

47 3263-7686
Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733 5A138

Câmara de Vereadores
de Balneário Camboriú

ANEXO V
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 0xx/2026

MINUTA DO CONTRATO

47 3263-7686
Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733 5A138

ANEXO VI
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 0xx/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

47 3263-7686
Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

Documento assinado digitalmente por Cantalício Oliveira (378.***.***-68) em 12/11/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cer e informe o código: 261112165733 5A138